



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 41/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, destinado à construção do prédio da Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O recurso, proveniente de transferência do SUS pelo Governo Estadual, será incorporado ao orçamento municipal por meio de decreto, utilizando-se a modalidade de excesso de arrecadação prevista no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. A medida visa atender às exigências do Ministério da Saúde quanto à infraestrutura necessária para as ações de vigilância, proporcionando instalações adequadas para o armazenamento e manejo de insumos, realização de análises laboratoriais, atendimento ao público, capacitação de equipes e integração dos serviços técnicos. O novo prédio contribuirá para maior eficiência no planejamento e execução das ações de saúde, fortalecendo a prevenção de doenças e a capacidade de resposta a emergências epidemiológicas. O projeto ainda integra as alterações ao Plano Plurianual 2022–2025 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, reforçando o compromisso da gestão municipal com investimentos estratégicos na saúde pública e com a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, EXARAR PARECER FAVOAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de agosto 2025


JULIANA AREND
Presidente da Comissão


JACARÉ
Vice-Presidente da
Comissão


KELLY DUARTE
Membro Titular